

EDITAL Nº 10-CADETE CBMPR-2025

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR
E O CADERNO DE QUESTÕES**

O Presidente do concurso público destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Cadete Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná - CBMPR, regulado pelo Edital nº 01-CADETE CBMPR-2025, em consonância com o item 11 do Edital inaugural, resolve:

1. Informar os candidatos que **a partir da 00h00min do dia 02/09/2025 até às 23h59min do dia 03/09/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF**, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br o link para interposição de recurso contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Preambular Objetiva.

2. Alertar os candidatos de que a interposição de recursos deverá observar rigorosamente o disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do referido edital, que estabelecem, entre outros pontos:

“11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto AOCB, e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.3. Os recursos deverão obedecer às seguintes exigências:

a) ser redigidos com argumentação lógica, clara e consistente;

b) nos casos de recursos relativos a questões da prova e aos gabaritos, apresentar fundamentação exclusivamente sobre a questão impugnada, com a devida indicação da bibliografia utilizada para embasar o pedido.

11.4. Para a situação prevista na alínea “b” do subitem 11.3 deste Edital, cada candidato(a) poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.”

Curitiba, 29 de agosto de 2025

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ten.-Cel. QOBM Eduardo Gomes Pinheiro,
Presidente do Concurso